LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS – LEI 13.303/2016 APLICABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO SOBRE AS EMPRESAS ESTATAIS

Autor(res)

Carla Della Latta
Marcio Antunes Pires
Anibal Da Silva Bianchi
Idocir Rodenko
Mirelli Carolina Milhomem Pimentel
Vitória Dos Santos Machado

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE ERECHIM

Resumo

O objetivo da pesquisa é identificar a efetividade do Estado no tocante à fiscalização das empresas estatais. O presente resumo se trata de pesquisa de revisão jurídico bibliográfica e artigos de autores que abordam o tema proposto, bem como de legislação específica. Utilizou-se o método hipotético-dedutivo para analisar se o Estado cumpre de forma eficaz o seu papel de fiscalização sobre as empresas estatais com o objetivo de assegurar à legitimidade, à economicidade e à eficácia da aplicação de seus recursos, sob o ponto de vista contábil, financeiro, operacional e patrimonial de acordo com o disposto no artigo 85 da Lei n. º 13.303/2016.
Encerrada a análise, conclui-se que embora o Estado conte com a obrigatoriedade Constitucional da fiscalização para com as empresas estatais, inclusive com poder de mando no momento em que estas estão sob a tutela administrativa do Estado, no momento em que o Estado nomeia os seus administradores junto às empresas estatais para que sejam cumpridas as diretrizes do governo, ao mesmo tempo, tal sistemática está eivada por práticas de interesses escusos aos do interesse coletivo, restando o Estado desacreditado perante seu povo, quanto à legalidade do objetivo social das empresas estatais.